

# GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022  
PROCESSO Nº 95/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E HIGIENE.  
INTERESSADOS: DIRETORIAS DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE RESÍDUOS, RELACIONAMENTO, SUPERINTENDÊNCIA, SERVIÇOS GERAIS E OPERAÇÕES.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pela Superintendente Sra. Edna Valentina Domingos, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 15.321.610-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 083.416.238-54, doravante designado S.A.E, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 7.041 de 24 de fevereiro de 2005 e 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

**DETENTORA DOS ITENS: 04; 07; 11; 21, 28 e 44 – CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:**

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: Ourilimp Comércio de Material de Limpeza Ltda – ME	
Endereço: Avenida Jacinto Ferreira de Sá, 577	
Bairro: Centro	Cidade/UF: Ourinhos/SP
CEP: 19.911-720	Fone: (14) 3326-1817
CNPJ: 08.518.036/0001-73	e-mail: ourilimp@hotmail.com
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome: Leticia Cristina Garcia Borges	
Endereço: Av. Vitalina Marcusso, 60	
Bairro: Jd. Santa Fé	Cidade/UF: Ourinhos/SP
CEP: 19.910-206	Fone: (14) 99678-8441
CPF: 354.365.838-73	RG: 40.908.596-0
Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada
Cargo/Função: Administradora	

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para a aquisição de produtos e utensílios de limpeza e higiene.

ID	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unitário	Marca
04	Sabonete em barra, comum, Ph entre 5.5 a 8.5, branco, 90 gramas, para higiene corporal. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	Un	300	R\$ 2,47	Ypê
07	Detergente líquido neutro. Composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquilbenzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, coco amido propil betaina, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, Contém tensoativo biodegradável. Acondicionado em frascos plásticos de 500 ml, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	Frasco com 500 ml	3.500	R\$ 1,69	Flops
11	Lã de aço pacote com 08 unidades	Pacote	400	R\$ 1,97	Brilhoma
21	Rodo de Espuma (esfregão) com de madeira de 120 cm, base em madeira de no mínimo 30 cm	Un	50	R\$ 16,85	D. Lurdes
28	Rodo com cepa de Polipropileno, medindo 60 cm, borracha em EVA dupla, cabo de madeira revestido de polipropileno de 120 cm com rosca	Un	150	R\$ 10,50	D. Lurdes
44	Limpador de forno composto de soda cáustica, água e espessante, com aplicador – embalagem de 250 ml – (referência easy off). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	Frasco 250 ml	30	R\$ 19,75	Diabo Verde



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 27/2022, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive as decorrentes da devolução e recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A DETENTORA em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela S.A.E e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da S.A.E.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA S.A.E

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 27/2022, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 27/2022 e seus anexos;

6.1.2 – Proposta apresentada pela DETENTORA;

6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 27/2022

6.2 – A existência de preços registrados não obriga a S.A.E a firmar as contratações que deles poderão advir.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela CONTRATANTE, a qual designará como gestora a Sra. Edna Valentina Domingos – Superintendente, e como fiscal da Ata de Registro de Preços, o Gerente de Zeladoria,



responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega os produtos, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da SAE, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

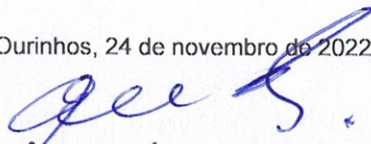
7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

## CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, 24 de novembro de 2022.



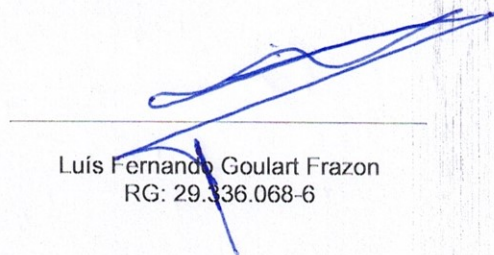
**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS**  
Edna Valentina Domingos  
Superintendente  
Órgão Gerenciador



**OURILIMP COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - ME**  
Leticia Cristina Garcia Borges  
Administradora  
Detentora

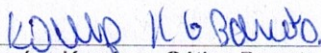


Maurício Della Tonia  
RG: 8.128.998-0



Luís Fernando Goulart Frazon  
RG: 29.336.068-6

**CONTROLADORIA INTERNA:**



Kauiza Kerolyne Gético Barreto  
RG: 48.958.257-6